Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

FL Nº 43
PROC Nº PR 2/11

RESOLUÇÃO N.º 002/11 - DE 19 DE ABRIL DE 2011.

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dracena.

Dispõe sobre baixa de bens pertencentes à Câmara Municipal de Dracena e dá outras providências.

NELSON NABOR BUZINARO, Presidente da Câmara Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Dracena autorizada a dar baixa, por inservíveis, nos seguintes bens patrimoniais móveis:

Qtd	Descrição do Bem	Chapa Patrimonial	Valor
01	Cadeiras Giratória preta mod. 1202 aço flex	224	60,50
01	Aspirador de pó, marca Black & Decker, LAS 1310	228	001
01	Enceradeira, Marca Arno	230	001
01	Amplificador de Linha	235	001
01	Rádio Gravador Micro system Gradiente	238	001
01	Estabilizador de 1,5 KVA – Bovolt, marca Intec, modelo Smart 1500/B	277	65,00
01	HUB de 16 portas TP/BMC/AUI 10 MB/S, marca Yanco	300	267,00
01	Cadeiras Giratória cinza 4014	325	46,00
01	Cadeiras Giratória cinza 4014	335	46,00
01	Cadeiras Giratória cinza 4014	336	46,00
01	Cadeiras Giratória cinza 4014	337	46,00
01	Cadeiras Giratória cinza 4014	343	46,00
01	Cadeiras Giratória cinza 4014	344	46,00
01	Cadeiras Giratória cinza 4014	346	46,00
01	Chaveador manual Omega	375	30,00
01	Aparelho Telefônico, marca Splice	376	35,00
01	Uma TV, 14 polegadas, marca CCE, modelo HPS 1402/03	401	330,00
01	Gate-Way, doado pela Interlegis à Câmara Municipal de Dracena	405	346,00
01	Telefone, modelo Euroset 805 S, marca Siemens	407	62,00
01	Switch, marca D-Link, 16 portas 10/100 MBP/S	444	271,00
01	Bebedouro IBBL, modelo Water House	543	280,00
01	Paper Monster 110 v – picotadora de papel	552	350,00
01	Telefone Master com chave	613	28,00
01	Telefone Master com chave	616	28,00

Artigo 2º - Promovida a baixa, os bens serão entregues à Prefeitura que dará a eles devida destinação.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA "MESSIAS FERREIRA DA PALMA"
Dracena, 19 de abril de 2011.

Nelson Nabor Buzinaro
= Presidente =

Registrado nesta Secretaria e publicada, por afixação, no lugar público de costume desta Câmara Municipal e na Imprensa local. Dracena, data supra.

Aparecida de Souza Alves
= Técnico Legislativo =